Corifolitropina alfa Folitropina alfa Folitropina alfa + Lutropina alfa Folitropina beta Gonadotropina coriónica Lutropina alfa Menotropina Urofolitropina

Análogos da hormona libertadora de gonadotropina

Goserrelina Triptorrelina»

2 — O presente despacho produz efeitos nos termos do n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio, na sua redação

19 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, Manuel Ferreira Teixeira.

207485538

Despacho n.º 57/2014

O Despacho n.º 10 279/2008, de 11 de março, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 69, de 8 de abril de 2008, definiu as condições de dispensa e utilização de medicamentos opióides prescritos para o tratamento da dor oncológica moderada a forte.

O supramencionado despacho foi sucessivamente alterado pelos despachos n.ºs 22186/2008, de 19 de agosto, 30995/2008, de 21 de novembro, 3285/2009, de 19 de janeiro, 6229/2009 de 17 de fevereiro, 12221/2009 de 14 de maio, 5725/2010 de 18 de março, 12457/2010 de 22 de julho, e 5824/2010 de 04 de abril, e também pela declaração de retificação n.º 1856/2009, de 23 de julho.

Face à solicitação de comparticipação de novos medicamentos destinados ao mesmo fim terapêutico, torna-se necessário atualizar o Anexo das substâncias que beneficiam do regime especial de comparticipação abrangidos pela Portaria acima mencionado.

Assim, nos termos dos artigos 4.º, 5º, n.º1, alínea c) e 20.º, nº 2, do regime das comparticipações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio, na sua redação atual, determino o seguinte:

1 - O Ánexo do Despacho n.º 10279/2008, de 11 de março, publicado em Diário da República, 2.ª Série, n.º 69, de 8 de abril de 2008, alterado pelos despachos n.ºs 22186/2008, de 19 de agosto, 30995/2008, de 21 de novembro, 3285/2009, de 19 de janeiro, 6229/2009 de 17 de fevereiro, 12221/2009 de 14 de maio, 5725/2010 de 18 de março, 12457/2010 de 22 de julho, e 5824/2010 de 04 de abril, e também pela declaração de retificação n.º 1856/2009, de 23 de julho, passa a ter a seguinte redação:

«ANEXO

Grupos e subgrupos farmacoterapêuticos

Sistema nervoso central - Analgésicos estupefacientes:

Buprenorfina Fentanilo Hidromorfona **Tapentadol** Morfina

2 – O presente despacho produz efeitos nos termos do n.º 5 do artigo 14.º do Decreto-lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio, na sua redação atual.

19 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, Manuel Ferreira Teixeira.

207485821

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Despacho n.º 58/2014

Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pela deliberação do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., n.º 2197/2011, e 10 de novembro, publicada no Diário da República, 2a série, n.º 224, de 22 de novembro de 2011, subdelego na Diretora do Departamento de Gestão

e Planeamento de Recursos Humanos, Dra. Filomena de Jesus Parra da Silva, os poderes necessários para a prática do seguinte ato:

 1 — Assinar toda a correspondência destinada à comunicação aos interessados das deliberações do conselho diretivo, bem como dos despachos exarados pelo subdelegante, exceto no que respeita à correspondência dirigida aos gabinetes dos membros do Governo ou a qualquer órgão de soberania e ainda aos órgãos máximos de qualquer instituição pública ou privada, bem como a que proceda à comunicação dos despachos de natureza normativa ou de qualquer outra informação vinculativa do Instituto

2 — Assinar as declarações emitidas ao abrigo do artigo 11.º da Diretiva 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de

setembro de 2005 e da Lei n.º 9/2009, de 4 de março.

3 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo fica a Diretora do Departamento de Gestão e Planeamento de Recursos Humanos autorizada a subdelegar na Coordenadora da Unidade de Regimes de Trabalho e Exercício Profissional, Dra. Sandra Maria Rebelo do Carmo Parreira de Figueiredo Neto as competências que lhe são delegadas pelo presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos após a sua publicação no

Diário da República.

10 de dezembro de 2013. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Rui dos Santos Ivo.

207484039

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 59/2014

Por despacho de 10 de maio de 2013 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, da enfermeira Susana Margarida Lopes Martins, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Agrupamentos de Centros de Saúde do Tâmega I — Baixo Tâmega, para o Agrupamentos de Centros de Saúde Grande Porto V — Porto Ocidental, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 11 de maio de 2013.

13/12/2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira.

207485254

Despacho n.º 60/2014

Por despacho de 10 de maio de 2013 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, da enfermeira Dina Márcia Borges Pereira, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Agrupamentos de Centros de Saúde de Grande Porto V — Porto Ocidental, para o Agrupamentos de Centros de Saúde Grande Porto III — Maia/Valongo, nos termos do disposto no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 11 de maio de 2013.

13/12/2013. -- O Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira.

207485773

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Despacho (extrato) n.º 61/2014

Por despacho de 30 de outubro de 2013, da Diretora Executiva do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Litoral, por subdelegação de competências, foi autorizada a acumulação de funções privadas na área da docência, de 8 horas semanais, em horário pós laboral, no Instituto Superior de Línguas e Administração, ISLA Leiria, à Enfermeira Maria Anabela Alves de Sousa, nos termos e ao abrigo do artigo 28 e 29 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro.

16 de dezembro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, Dr. José Manuel Azenha Tereso.

207484111

Despacho (extrato) n.º 62/2014

Por despacho de 29 de setembro de 2013, do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Dão Lafões, foi autorizada a acumulação de funções privadas na MediViseuCentro — Centro Médico, L.da, em Viseu, ao Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar